

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 010, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 06 e 07 de dezembro de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando:**

- o crescente número de Acidentes de Trânsito com efeitos devastadores sobre a população;

RECOMENDA:

Que os recursos provenientes do DPVAT - Danos Pessoais Causados Por Veículos Automotores de Vias Terrestres (seguro obrigatório entre veículos) sejam aplicados prioritariamente pelo Ministério da Saúde em campanha de Educação para o Trânsito e prevenção de desastres e acidentes, sempre que possível em articulação com o Ministério da Educação e Desporto - MED.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária.